



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
SECRETARIA GERAL**

Of. Circ. Nº. 14/2019 - Conselho Superior

Em: 01 de outubro de 2019.

Aos

Membros do Conselho Superior da UFJF

Senhor (a) Conselheiro (a):

De ordem do Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, Senhor Marcus Vinicius David, e nos termos do Regimento Interno do Conselho Superior, tenho a honra de convocá-los para a **reunião ordinária do Conselho Superior**, a realizar-se no dia **04 de outubro de 2019, sexta-feira, às 14h:00, na Sala do Conselho Superior**, situada no Museu de Arte Murilo Mendes, com a seguinte pauta:

I - LEITURA E APROVAÇÃO DAS ATAS DAS SESSÕES DOS DIAS 28-05-2018 (Reunião Extraordinária) e 26-04-2019 (Reunião Ordinária).

II - LEITURA DO EXPEDIENTE E COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA

III - ORDEM DO DIA (Conforme ordem estabelecida no art. 16 do Regimento Interno do Conselho Superior)

PLENÁRIO

1) PROPOSIÇÕES QUE INDEPENDEM DE PARECER

1.1 - Indicação e aprovação de representantes do Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora para compor o Fórum da Sustentabilidade da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

Breve Resumo: O Conselho Superior deverá deliberar sobre a indicação e aprovação de dois representantes do CONSU/UFJF, sendo um titular e outro suplente, para compor o Fórum da Sustentabilidade da Universidade Federal de Juiz de Fora, conforme disposição do artigo 5º, inciso V, do regulamento do Fórum da Sustentabilidade da UFJF.

1.2 - Recursos em última instância contra indeferimento da matrícula – Cota para pessoas com deficiência (PCDs). (Expositora: Conselheira Maria Carmen Simões de Melo).

Breve resumo: Análise dos processos abaixo relacionados, para que o Conselho Superior possa deliberar sobre os recursos apresentados pelos candidatos.

PROCESSOS ENCAMINHADOS AO CONSU	
Recurso de indeferimento de matrícula (Cota para pessoas com deficiência (PCDs)).	
Nº do processo	Parecer
015416/2019-11	INDEFERIDO
015531/2019-87	INDEFERIDO
016483/2019-44	INDEFERIDO
016629/2019-51	INDEFERIDO



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
SECRETARIA GERAL**

2) PROCESSOS OU PROPOSIÇÕES COM PARECER

2.1 - Processo 23071.019317/2017-38 - Sindicância Contraditória. (Parecerista: Conselheira Aline Passos).

Breve Resumo: Deverá ser apreciado pelo Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, o recurso interposto por servidor em face da decisão relativa a Sindicância Contraditória nº 23071.019317/2017-38, instaurada pelo Diretor do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA) do Campus Avançado Governador Valadares, por intermédio da Portaria nº 22, de 25 de setembro de 2017.

2.2 - Processo nº 23071.017479/2019-01 - Extinção definitiva de cursos de graduação pelo Conselho Superior (Consu) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). (Parecerista: Conselheiro Álvaro Quelhas).

Breve Resumo: O presente processo trata da extinção formal de três cursos de graduação não mais ofertados pela UFJF, sendo o curso de graduação Administração, modalidade a distância (oferecido no âmbito do sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB), criado por meio da Resolução nº 10, de 31 de agosto de 2007; o curso de graduação Artes – bacharelado, modalidade presencial e do curso de graduação Artes – licenciatura, modalidade presencial.

IV – COMUNICAÇÕES DO PLENÁRIO

V – ASSUNTOS GERAIS

**Rodrigo de Souza Filho
Secretário Geral da UFJF**